



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
CONTROLE INTERNO

PARECER FIUNAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

O Sr. **ORLANDO DE DEUS E SILVA NETO**, portador do RG nº 3.250.986-SSP/PA e CPF nº 678.694.402-72, responsável pelo Controle Interno do Município de Tucuruí – Pará, nomeado nos termos da Portaria nº 010/2015-GP, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos Termos do 1º, do art. 11 da RESOLUÇÃO Nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o processo nº 20150313-SEMEC referente à licitação da **CONVITE - Nº CV-CPL-001/2015-SEMEC**, tendo por **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA COZINHA NA ESCOLA TELES DE MENEZES, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ - PA** celebrado com:

UNIDADE GESTORA: 30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12.361.0025-1.051 – CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES – ENSINO FUNDAMENTAL/EJA.

44.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte de Recursos: 01.33.00

Com base nas regras insculpidas pela Lei 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais e Declarado do CERTAME FRACASSADO;

() Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
CONTROLE INTERNO

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade de comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para providências de alçada.

Tucuruí – Pará, 17 de julho de 2015

Responsável pelo Controle Interno: **ORLANDO DE DEUS E SILVA NETO**

Assinatura